



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 02 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5794 - [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 150/2024

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, símbolo - CC-2, o **Sr. ALESSANDRO LUIZ FERNANDES JUNIOR**.

Art. 2º - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 01 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº151/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA DE PROJETOS À SAÚDE**, símbolo-CC-3, a **Sra. CLAUDET INACIA ALVES**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/07/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 01 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº152/2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que o servidor público ANTÔNIO ALTINO, Matrícula nº 575-4, Cargo Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 11/06/2024, benefício nº 208.506.157-0, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Motorista, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/07/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 02 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº153 /2024

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA E FARIA, Matrícula nº 9520-6, Cargo Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 23/04/2024, benefício nº 200.596.814-0, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Assistente Social, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01/07/2024.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 02 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 154/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 02 de julho de 2024 – ANO XII – Edição nº 5794 – [Lei nº 3.357/2013](#)



Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE UNIDADE DE SAÚDE II**, símbolo – CC-2, a **Sra. ALESSANDRA BARROS DA SILVA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 02/07/2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 02 de julho de 2024.
Wellington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 /2024

Retifica a resolução 142/2023 sobre a Eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, exercício de 2023 a 2025.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal de **Nº 3.213/2010, alterada pelas leis Nº 3.614/2016, Nº 3.690/2018, Nº 3.837/2021 e Nº 3.939/2023 e seu regimento Interno**.

Torna publica a seguinte correção no texto da Resolução CMDCA Nº 142/2023 publicada no Diário Oficial do Município em 21 de dezembro de 2023.

Art.1º Retifica a redação da escolha dos representantes da Diretoria Executiva do CMDCA,sendo oseguinte:

ONDE SE LÊ: "Vice Presidente: Maria Luisa Capella Araújo"

LEIA-SE: "Vice Presidente: Natália Almeida de Freitas Pascoaline."

ONDE SE LÊ: Secretário I: "Joel de Freitas Júnior."

LEIA-SE:" Secretário I : Leila Emanuele Diniz."

Secretario II: Renata Campos Moreira.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de julho de 2024.
Aluisio Motta Palhares
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 307/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Instituição AMAC-Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Instituição AMAC-Amigos dos Meninos Assistidos de Caratinga, inscrita sob CNPJ 01.395.121/0001-42, localizada no endereço Rua Jose Carlos Pereira nº636 – Bairro: Nossa Senhora Aparecida.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 308/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Associação Casa de Maria Rainha da Paz.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da **Associação Casa de Maria Rainha da Paz**, inscrita sob **CNPJ 03.846162/0001-33**, localizada no endereço: Rua Francisco Gomes da Luz Nº260 – Bairro: Santo Antônio.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 309/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 02 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5794 - [Lei nº 3.357/2013](#)



O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Assistência Social - CMAS da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrita sob **CNPJ 18.333.633/0001-87**, localizada no endereço: Rua Raul Soares Nº206 - Bairro: Centro.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 310/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a Instituição Lar dos Idosos Monsenhor Rocha.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Assistência Social - CMAS da **Instituição Lar dos Idosos Monsenhor Rocha**, inscrita sob **CNPJ 22.057.970/0001-66**, localizada no endereço: Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho Nº1.139 - Bairro: Santa Cruz.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de

descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 311/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a Instituição Pastor Geraldo Sales.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social. Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Assistência Social - CMAS da **Instituição Pastor Geraldo Sales**, inscrita sob **CNPJ 21.223.870/0002-80**, localizada no endereço: Rua Tiradentes Nº68 - Bairro: Santo Antônio.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentações referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 312/2024

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para a Associação Projeto Cristo em Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95 alterada pelas Leis nº 3.484/2014, 3.614/2016 e 3.638/2017**, e por maioria absoluta de seus membros em Reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2024.

Considerando a Resolução do CNAS nº 14/20214 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 02 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5794 - [Lei nº 3.357/2013](#)



Considerando o estudo realizado pela Comissão de análise de documentos das Entidades e Normas, no dia 04 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a inscrição da Assistência Social – CMAS da **Associação Projeto Cristo em Ação**, inscrita sob **CNPJ 41.455.133/0001-30**, com atual sede no Córrego Boa Vista – Zona Rural e recente filial no endereço à Rua Marcia Maria Nº115, Bairro: Esplanada.

§ 1º A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentação referidas nos artigos 3º, 8º, 9º e 10º.

§ 2º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 19 de junho de 2024.
Shirlei Maclin Ferreira Santos
Presidente do CMAS

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo Nº04 do Contrato Nº043/2022 do Processo Licitatório Nº054/2022 – Tomada de Preço Nº005/2022, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Revitalização da Praça Coronel Rafael da Silva Araújo (Estação), no Município de Caratinga/ MG, firmado entre este Município e a Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 17/06/2024, a contar do dia 17/11/2023 – MÁRCIO ALVES DOS SANTOS / Secretário Municipal de Obras Públicas, Defesa Social e Transportes– Caratinga/MG – 16 de novembro de 2023.

SAÚDE

Extrato de Convênio nº 005/2024 que entre si celebram o Município de Caratinga através do Fundo Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARATINGA (APAE), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 18.333.633/0001-87, com vistas ao repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada à saúde referente à aplicação das emendas parlamentares, em atendimento à Portaria nº 3.636/2024 do Ministério da Saúde. Valor R\$284.177,00 Assinatura: 27/06/2024 - Vigência: 180 (cento e oitenta dias).